



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 118/2021 AD REFERENDUM DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Boa Vista do Ramos/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;**

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19, em todo o território do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 471 de 17 de março de 2021 que dispõe o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o processo n. 011598/2021 SIGED que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Boa Vista do Ramos/AM.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, a Habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Boa Vista do Ramos/AM.

IBGE	Descrição	CNES	Estabelecimento	N Leitos Suporte Ventilatório	Ventiladores Adicionais
130068	Boa Vista do Ramos	2016354	Unidade Mista de Boa Vista do Ramos	02	02

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE  
BARROSO  
CAMPELO:  
33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253  
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - PF, OU=RPB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=0155296000175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253  
Serial: 263631468253  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.05.02 17:09:23  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Marcellus José Barroso Campêlo  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 118/2021 AD REFERENDUM datada de 27 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE  
BARROSO CAMPELO  
33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253  
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - PF, OU=RPB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=0155296000175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253  
Serial: 263631468253  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-05-02 17:09:26  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO  
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de  
Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 0118/2021 AD REFERENDUM  
DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Boa Vista do Ramos/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;**

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19, em todo o território do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 471 de 17 de março de 2021 que dispõe o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o processo n. 011598/2021 SIGED que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Boa Vista do Ramos/AM.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, a Habilitação de 02 (dois) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Boa Vista do Ramos/AM.

IBCE	Descrição	CNES	Estabelecimento	N Leitos Suporte Ventilatório	Ventiladores Adicionais
130068	Boa Vista do Ramos	2016354	Unidade Mista de Boa Vista do Ramos	02	02

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 118/2021 AD REFERENDUM, datada de 27 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO  
33631468253  
Marcellus José Barroso Campêlo  
Coordenador da CIB/AM

Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO  
33631468253  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO  
Secretário de Estado de Saúde